



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 334, DE 28 DE MAIO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Anguera até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Anguera, instituído pela Lei Complementar Nº 186, de 22 de junho de 2015, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 228, de 17 de setembro de 2018, e pela Lei Complementar Nº 288, de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE MAIO DE 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com